



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.122, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.930.097,54.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
2.930.097,54 (dois milhões, novecentos e trinta mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro
centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.04		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
101 -		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,40
4.4.90.52.00.00.00.00	17541263		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.1.207		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
491 -		OBRAS E INSTALAÇÕES	2.930.097,14
4.4.90.51.00.00.00.00	15700000		
Total Suplementação:			2.930.097,54

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas fontes
de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 008
e publicado (a)
Em 20/01/26